



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/83

LIDO NO EXPLORADOR Nº 10

ADELINO MATIUZZI, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão legislativa levada a efeito em 10 de outubro de 1.983, aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

FACTOS PARA A ORDEM DO DIA DE 10.10.83

Artigo 1º - Fica criada uma Comissão Especial, para estudar problemas relacionados com a segurança da população saltense.

Artigo 2º - Farão parte da Comissão 3 (três) Vereadores, nomeados pelo Senhor Presidente, os quais terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar suas conclusões.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salto, 10 de outubro de 1.983.

Adelino
- Adelino MatiuZZi -
Presidente

Registrado e afixado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, em 10 de outubro de 1.983 e publicado na imprensa local.

JCR
- João Carlos Retti -
Subst. o Diretor de
Secretaria.

ENCAMINHE-SE O ATUAL PARA
ARQUIVEM-SE